



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.497

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2013

14 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0185 DE 3 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/04/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0186 DE 3 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.033-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.033-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0190 DE 5 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O Prefeito Municipal DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.267,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.200,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.068-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.067,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 4.200,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.068-339014-DIÁRIAS - CIVIL 6.067,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/04/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0191 DE 8 DE ABRIL DE 2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.329.522,06, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
101.01.031.1012.108-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.329.522,06

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
501.04.122.1082.013-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 50.000,00
501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 230.000,00
601.04.123.1082.031-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 100.000,00

601.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 429.522,06
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
0905 - FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
905.08.244.1101.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
905.08.244.1101.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2002 - FUNDO MUN. DE INV. À PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL
2002.13.392.1182.121-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0192 DE 8 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 9 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0194 DE 10 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.043-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.033-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 10 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
502.04.122.1052.116-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00
502.27.812.1052.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
502.27.812.1052.115-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

DECRETOS

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
502.13.392.1182.120-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
502.13.392.1182.120-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOCAO 35.000,00
502.13.392.1182.120-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0196 DE 10 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1302.12.361.1042.126-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 152.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.125-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 10.000,00
1302.12.361.1042.126-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 30.000,00
1302.12.365.1042.127-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 122.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 10 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 343.672,21, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 250.220,00
1302.12.365.1042.127-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 93.452,21

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 205.672,21
1302.12.365.1042.127-339030-MATERIAL DE CONSUMO 138.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0198 DE 10 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0199 DE 10 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 436.373,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.122-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 436.373,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 436.373,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0200 DE 10 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0204 DE 11 DE ABRIL DE 2.013**

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 630.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
1601.28.843.1082.099.329022-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 130.000,00
1601.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
601.04.123.1082.031-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 80.000,00
601.04.123.1082.031-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 50.000,00
601.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0205 DE 12 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201.15.452.2002.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201.15.452.2002.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0206 DE 12 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0207 DE 15 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1172.114-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0208 DE 15 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.411.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 153.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 308.000,00
801.15.451.1132.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 1.950.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7012.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.200,00
501.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
502.04.122.1052.116-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
0505 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
505.04.131.1232.009-339014-DIÁRIAS - CIVIL 1.800,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

DECRETOS

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.04.122.1132.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 6.000,00
 801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 308.000,00
 801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.950.000,00
 0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 18.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 78.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA 12.000,00
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.122.1082.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0209 DE 15 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 1502.16.482.1171.055-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 1502.16.482.1171.055-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0210 DE 15 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.125-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0211 DE 15 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 500,00
 1102.08.243.5002.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 500,00
 1102.08.244.5002.046-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 500,00
 1102.08.244.5002.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.244.5001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0212 DE 15 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 167.811,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 7.630,00
 1102.08.243.5002.047-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 7.800,00
 1102.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 77.800,00
 1102.08.244.5002.043-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA 8.981,00
 1102.08.244.5002.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 2.800,00
 1102.08.244.5002.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 62.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.243.5002.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.630,00
 1102.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00
 1102.08.244.5002.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO 77.800,00
 1102.08.244.5002.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.981,00
 1102.08.244.5002.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00
 1102.08.244.5002.057-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.400,00
 1102.08.244.5002.057-339048-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A
 PESSOAS FISICAS 55.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0213 DE 15 DE ABRIL DE 2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 140.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1903 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1903.18.542.1072.131-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0214 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 202.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
1101.08.122.5002.061-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
1101.08.122.5002.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0215 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7012.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL

0401 - GUARDA MUNICIPAL

401.06.181.7012.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0216 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.241.5002.035-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5001.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0217 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.057-335041-CONTRIBUIÇÕES 170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0220 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETOS

1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 79.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.125-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 29.700,00
1302.12.365.1042.127-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0221 DE 18 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.044-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.415,00
1102.08.244.5002.046-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.385,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.041-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.400,00
1102.08.244.5002.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0222 DE 18 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 28.500,00
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
901.20.605.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.500,00
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

901.23.695.1102.111-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0223 DE 18 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
901.23.661.1102.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
901.23.661.1102.112-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
901.23.661.1102.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
901.23.661.1102.112-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0227 DE 22 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201.15.452.2002.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0230 DE 23 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

DECRETOS

de R\$ 219.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 219.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 219.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0231 DE 23 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 79.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 79.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0232 DE 23 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339014-DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0233 DE 24 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.04.122.1132.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0236 DE 25 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 256.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
901.20.122.1152.001-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 256.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
901.20.605.1152.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 256.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0237 DE 25 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
901.20.122.1152.001-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 61.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

DECRETOS

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 61.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0238 DE 26 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.850,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 3.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 3.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0242 DE 29 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
1601.28.843.1082.099-329021-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0243 DE 29 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0244 DE 29 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.386,95, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.014-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 31.386,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.015-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 200.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 31.386,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 246 DE 30 ABRIL DE 2.013

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2013, conforme especificado no artigo 14, da Lei n.º 3646 de 26 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3646 de 26 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

DECRETOS

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL
 15.02.16.482.117.2.114 – 33.90.93.00 – FONTE 123000
 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.05 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 11.05.08.244.500.2059 – 33.90.14.00 – FONTE 181503
 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.500.2.033 – 44.90.52.00 – FONTE 129000

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/04/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA FUMSAHD Nº. 024****“Concessão de Licença Médica”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a funcionária relacionada no anexo único desta portaria, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, Licença Médica de Saúde (com benefício pago pelo INSS), em conformidade com as Leis Complementares nº. 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº. 704/02.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 024/2013		
Matrícula	Nome	Período
114766375-2	Cristiane Alves Carvalho Atilio	21/05/2013 a 10/06/2013
114768180-2	Elisangela Rojas Santana	03/05/2013 a 31/05/2013
114768221-1	Lucicreide Sanches Rodrigues	18/05/2013 a 03/06/2013
114762442-5	Silmara Harumi Nomoto	07/05/2013 a 06/08/2013

SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA
 REPRESENTANTE DA FUMSAHD

PORTARIA FUMSAHD Nº. 025**“Concessão de Férias”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários relacionados no anexo único, parte integrante desta portaria, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, 15 (Quinze) dias de Férias, em conformidade com o art. 126 da Lei Complementar nº. 107/06.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 025/2013				
Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias
Renata Flores	114760118-1	15/01/12 a 14/01/13	15	03/06/13 a 17/06/13
Wilma Modro	86721-1	28/06/11 a 27/06/12	15	03/06/13 a 17/06/13

SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA
 REPRESENTANTE DA FUMSAHD

PORTARIA FUMSAHD Nº. 026**“Rescindidos”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Rescindidos de acordo com a lei Complementar Municipal nº. 207 de 12 de Dezembro de 2012 e suas alterações, conforme anexo único.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 026/2013

Matrícula	Nome	Data da Rescisão	Termo Rescisão	Função
114761720-2	Ceny Longhi Resende	01/05/2013	17	Enfermeira
114768205-1	Edenilce de Oliveira Rodrigues	22/05/2013	19	Técnico de Enfermagem
114763670-4	Elenice Brandão A. Cunha	27/05/2013	20	Enfermeira
114768215-1	Isabel Fatima C. Camara	01/05/2013	16	Técnico de Enfermagem
114761486-6	Ivanilde Tiago Martins	22/05/2013	18	Técnico de Enfermagem

SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA
 REPRESENTANTE DA FUMSAHD

PORTARIA FUMSAHD Nº. 027**“Admitidos”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Contratados Temporariamente de acordo com a lei Complementar Municipal nº. 207 de 12 de Dezembro de 2012 e suas alterações, conforme anexo único.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA
 REPRESENTANTE DA FUMSAHD

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 027/2013

Matrícula	Nome	Admissão	Contrato	Função
114768625-1	Alessandra Regina G. Correa	22/05/2013	294	Técnico de Enfermagem
114765050-2	Aurea Aoyama	21/05/2013	292	Técnico de Laboratório
114764768-4	Celia Cardoso de Jesus	21/05/2013	285	Técnico de Enfermagem
114761536-4	Elenice Oliveira	22/05/2013	282	Técnico de Enfermagem
114768630-1	Elenir Alves P. Monteiro	19/05/2013	291	Técnico de Enfermagem
114766972-2	Geovana Maria de Mello	22/05/2013	287	Técnico de Enfermagem
502007-1	Ilaínde Bobadilha Cabanha	23/05/2013	283	Técnico de Enfermagem
114768624-1	Ivaneide Osório dos Santos	22/05/2013	281	Técnico de Enfermagem
114760861-5	Lenir Francisca Ferreira	22/05/2013	290	Técnico de Enfermagem
114768553-1	Lucia Helaynn P. S. Franco	11/05/2013	279	Enfermeira
114768627-1	Marcia Ozório de Oliveira	21/05/2013	293	Técnico de Enfermagem
114768626-1	Maria de Lourdes Souza	21/05/2013	288	Técnico de Enfermagem
114768631-1	Maria do Socorro Nascimento	21/05/2013	286	Técnico de Enfermagem
114768632-1	Meirionice Rodrigues da Silva	24/05/2013	297	Técnico de Enfermagem
114764769-2	Michele de Souza Bronzati	22/05/2013	284	Técnico de Enfermagem
114761533-4	Queyla Besen de Oliveira	19/05/2013	280	Técnico de Enfermagem
114768628-1	Rosely Ferreira da Rocha	21/05/2013	289	Técnico de Enfermagem
114760954-4	Silvia Maria Silva Castro	21/05/2013	295	Técnico de Enfermagem
114768629-1	Vera Pereira da Rocha	24/05/2013	296	Técnico de Enfermagem

PORTARIAS**PORTARIA FUMSAHD Nº. 028**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Contratados e Servidores Públicos Municipais, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, dia (s) de "FALTA" ao serviço de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público) conforme anexo único, parte integrante desta portaria.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA
REPRESENTANTE DA FUMSAHD

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 028/2013

Nome	Matrícula	Função	Dias	Período
Andreia Pires Dias Claro	114766315-2	Técnico de Enfermagem	1	05/04/2013
Angelica Maria Zanon Besen	114764584-4	Técnico de Enfermagem	2	10 e 15/04/2013
Arlete de Oliveira Dias	114766309-2	Técnico de Enfermagem	1	21/04/2013
Arlete Zanon	114761718-5	Técnico de Enfermagem	2	10 e 14/04/2013
Carmosina de Carvalho Francisco	114761064-4	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Cleide Caetano dos Santos	114760869-5	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Conceição dos Santos Siqueira	114765993-3	Técnico de Enfermagem	1	24/04/2013

Cristiane Alves Carvalho Atilio	114766375-2	Técnico de Enfermagem	2	10 e 28/04/2013
Deusimar Rodrigues Bairos	114768208-1	Técnico de Enfermagem	1	30/04/2013
Edenilce de Oliveira Rodrigues	114768205-1	Técnico de Enfermagem	2	10/04 e 12/05/2013
Elenice Brandão A. da Cunha	114763670-4	Enfermeira	4	13 a 16/05/2013
Elaine Correa da Silva Amaro	114763607-6	Técnico de Enfermagem	2	10 e 18/04/2013
Ethiene Lourenço Roza	114768220-1	Técnico de Enfermagem	1	16/04/2013
Exoda Rosa Aran de Souza	114768218-1	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Josandra Valdireia K. Pinto	114766347-2	Técnico de Enfermagem	1	15/04/2013
Juliana Semyramis Schwantes	114766339-2	Técnico de Enfermagem	2	04 e 24/04/2013
Laide Vieira Santana	114761711-5	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Maria Solange de Araujo	114768213-1	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Mariluci Esperandio Oliveira	114760819-5	Técnico de Enfermagem	3	01,02 e 03/04/2013
Marly Ribeiro dos Santos	114760889-4	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Miria Alves	114767521-2	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Nair Zaratini Teixeira	114760807-5	Técnico de Enfermagem	6	26/03 e 02, 03, 04, 10 e 25/04/2013
Priscila Silva Gomes	114767938-2	Técnico de Enfermagem	3	02, 10 e 26/04/2013
Rosana Mendes	114765986-3	Técnico de Enfermagem	1	20/04/2013
Valquíria Alves	114765986-3	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Vânia Mara Roberto Baggio	114768206-1	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013

RESOLUÇÕES**Resolução 003/2013/SEMC.**

Carlos Fábio Selhost dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe confere artigo 55 da Lei nº.214/2013, e em acordo com o Decreto nº 3576 de 27 de julho de 2005:

RESOLVE:

Artigo 1º. Torna pública a relação de projetos aprovados pelo Fundo de Investimento a Produção Artística e Cultural de Dourados –FIP e dá outras providências:

Nº CONTRATO	PROJETO	SEGUIENTO	PROPONENTE	COMPREENDENDO	INVESTIMENTO
006/2013/SEMC	DAGATA & OS ALUÍZIOS – LÁGRIMAS DE FÚRIA COM TERNURA	Música	Fernando de Castro Além	Gravação de CD	R\$ 15.000,00
007/2013/SEMC	DOURADOS MINHA CIDADE	Música	Januário Manoel Capoano	Gravação de CD	R\$ 14.990,00
008/2013/SEMC	CRIATIVIDADE CRIANDO ARTE NA MELHOR IDADE	Artesanato	Marceli Pereira Mendes	Oficinas	R\$ 14.991,13
011/2013/SEMC	"COM BOLHAS, ÁGUA E SABÃO"	Música	Giani Cristina Torres de Souza	Produção e Prensagem de CD	R\$ 29.982,00
017/2013/SEMC	PÃO E POESIA – PORTUGUES E ESPANHOL	Literatura	Ruth Hellmann Claudino	Produção de livro	R\$ 9.938,00
023/2013/SEMC	DOURADOS E SUA NATUREZA	Literatura	Marcos Coelho Cardoso	Publicação de livro	R\$ 29.908,00
024/2013/SEMC	UNIVERSO FEMININO	Literatura	Maria de Lourdes Gonçalves de Ibanhes	Produção e publicação de obra literária	R\$ 11.280,00

Artigo 2º. Solicitar aos proponentes dos projetos culturais aprovados que, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da presente data, apresente os documentos mencionados no artigo 30 do Decreto nº 3576, de 27 de julho de 2005 do Edital FIP 2013, sob pena de indeferimento do projeto aprovado, quais sejam:

I - Pessoa Física

- Certidão Negativa de Débito junto ao Serasa;
- Certidão Negativa da Receita Estadual;
- Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.

II - Pessoa Jurídica:

- Certidão Negativa dos Tributos Estaduais, Federais e Municipais;
- Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor.

Artigo 3º. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos, requeridos na presente Portaria.

Artigo 4º. Solicitar aos proponentes dos projetos não aprovados que, no período 30 dias, a partir da data de publicação desta resolução, retirem seus projetos e anexos na Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Presidente Vargas, S/Nº, Parque dos Ipês, Dourados/MS, mediante pedido por escrito em duas vias, a ser cumprido no prazo de 03 (três) dias úteis.

Artigo 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de Junho de 2013

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

EDITAIS**EDITAL Nº. 21, DE 24 DE MAIO DE 2013.****13ª. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 57, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece normas e condições para o 7º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.381, de 07 de dezembro de 2012, e Edital nº. 60, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.392, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a homologação da prova de títulos do 7º Processo Seletivo Simplificado/2012 para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 11 de junho de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 24 de maio de 2013.

Sebastião Nogueira Faria
Representante da FUMSAHD

EDITAIS

13ª CONVOCAÇÃO

ANEXO I
TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASS.
Tania Melici F. Satelis	Enfermeiro	60	24º
Ana Paula Leticia Domingos	Enfermeiro	60	25º
Elaini Cristina Amaro	Enfermeiro	60	26º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função

* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

EDITAL Nº. 22, DE 24 DE MAIO DE 2013.

2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº.16, de 22 de abril de 2013, que estabelece normas e condições para o 3º Processo Seletivo Simplificado/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.471, de 26 de abril de 2013, e Edital nº.18 de 07 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.481, de 13 de maio de 2013, que dispõe sobre o resultado preliminar da prova de títulos do 3º Processo Seletivo Simplificado/2013, para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

RESOLVE:

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 042/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMIONETE CABINE SIMPLES), PARA USO EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 19/06/2013 (dezenove de junho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.
Dourados (MS), 04 de junho de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 11 de junho de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 24 de maio de 2013.

Sebastião Nogueira Faria
Representante da FUMSAHD

2ª CONVOCAÇÃO

ANEXO I
TABELA DE CARGOS NÍVEL MÉDIO

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASS.
Eliana Melgarejo de Oliveira	Técnico de Enfermagem	35	23º
Silnei Martins Gamarra	Técnico de Enfermagem	30	24º
Vera Lucia Alves	Técnico de Enfermagem	30	25º
Elisangela Frei Silva de Lima	Técnico de Enfermagem	30	26º
Marta de Oliveira Silva	Técnico de Enfermagem	25	27º
Alexandra Portes Gonçalves	Técnico de Enfermagem	20	28º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função

* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 157/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE ADESIVOS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 19/06/2013 (dezenove de junho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.
Dourados (MS), 05 de junho de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Seridoor Publicidade e Comunicação Visual Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 088/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 16/03/2013 e término previsto para 16/09/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 12 de Março de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Martins & Teles Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 017/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de 19/04/2013 e término previsto para 19/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 17 de Abril de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Martins & Teles Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 120/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de 24/04/2013 e término previsto para 24/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 17 de Abril de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Comercial T & C Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 109/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 29/03/2013 com previsão de vencimento em 29/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 26 de março de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Cláudio Barbosa - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na
2063. - Programa de Alimentação Escolar
33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.49. – Gêneros de Alimentação - Hortifrutigranjeiros

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.311,70 (quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Mercado Lumer Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na
2063. - Programa de Alimentação Escolar
33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.49. – Gêneros de Alimentação - Hortifrutigranjeiros

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.627,74 (vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Lety Obras Ltda - EPP.

PROCESSO: Concorrência nº 001/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Complexo Esportivo e de Lazer - local: Parque Antenor Martins/Jardim Flórida II/Município de Dourados (MS) - com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 373.184-92/MESPORTES/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura
2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.02 – Edificações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.217.209,30 (dois milhões duzentos e dezessete mil duzentos e nove reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Junho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

1. DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
Sind. 03/2013	22/02/2013	SEMED	Arquivamento
Sind. 18/2013	18/04/2013	SEMED	Arquivamento
Proc. 16/2012	16/03/2012	Rosimeire Fernandes da Silva	Absolvição

Dourados, MS, 05 de junho de 2013.

JOAO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Administração

BALANCETES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Abr/2012 à Mar/2013

Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (Últ. 12 m.)	
	Abr/2012	Maio/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		Mar/2013
1 RECEITAS CORRENTES (I)	42.891.448,44	40.070.790,59	37.796.888,81	40.188.597,78	38.459.470,88	38.104.663,34	41.306.813,65	41.772.819,15	56.137.754,10	46.807.639,42	68.995.929,39	41.646.970,20	534.176.756
2 RECEITA TRIBUTÁRIA	6.389.016,22	6.513.929,52	6.458.070,53	7.258.712,30	6.629.425,39	6.023.460,13	6.200.762,61	6.020.343,46	7.557.776,40	8.478.235,46	22.521.649,02	6.907.357,86	96958731
3 IPTU	1.045.329,61	1.323.954,92	1.113.420,82	1.208.962,25	1.181.982,10	1.019.075,07	1.023.425,91	1.031.238,40	605.460,94	2.445.924,44	17.475.917,11	1.425.030,29	30966531
4 ISS	3.132.304,61	3.006.853,19	2.826.954,70	3.161.673,17	3.123.808,15	3.036.153,55	3.107.129,32	3.127.308,03	2.893.824,84	2.834.830,18	2.868.321,14	3.086.761,38	36208722
5 ITBI	629.140,88	890.175,74	1.389.134,17	1.503.173,59	951.468,70	675.563,23	778.736,39	1.077.572,61	1.475.362,77	803.616,25	920.746,18	1.130.157,05	12222847
6 IRRF	1.014.433,88	1.039.736,00	900.039,36	1.086.109,02	1.042.125,72	1.058.799,02	1.061.229,36	590.675,55	2.403.493,38	1.307.909,99	951.917,49	910.726,46	13367184
7 Outras Receitas Tributárias	567.807,44	253.495,67	228.521,48	236.784,27	330.940,72	225.879,20	242.241,63	203.548,67	179.934,47	1.065.954,90	294.747,10	351.682,68	4263452
8 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.624.199,39	1.696.344,96	1.696.096,76	1.170.132,20	1.324.536,75	1.384.951,70	1.565.947,82	1.876.096,77	1.453.430,10	1.047.552,76	1.810.497,59	3.706.385,68	20316826
9 RECEITA PATRIMONIAL	2.926.954,71	1.851.169,87	594.619,50	1.929.813,74	1.246.897,74	1.166.359,84	2.367.540,90	718.038,54	1.728.710,34	1.351.523,99	242.903,59	346.030,63	16440361
10 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
11 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
12 RECEITA DE SERVIÇOS	127,96	7,50	10,00	203,40	29,50	0,00	0,00	11,10	9,40	0,00	0,00	0,00	388
13 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.849.117,77	28.397.334,62	27.105.659,96	27.060.950,91	26.950.608,37	27.614.882,77	28.626.659,30	30.971.420,82	41.820.790,00	32.907.255,58	42.145.275,11	26.679.706,61	374.352.534
14 Cota-Parte do FPM	4.732.881,00	5.293.392,52	4.517.110,84	3.373.227,36	3.722.285,60	3.256.945,25	3.467.394,36	4.673.236,42	7.596.890,04	6.084.526,68	6.840.685,50	3.939.726,80	56488301
15 Cota-Parte do ICMS	7.332.235,18	6.505.071,09	7.152.843,49	6.936.635,34	6.826.450,88	7.207.273,30	7.443.915,65	8.013.148,51	8.126.506,20	7.831.567,39	8.129.640,49	7.357.190,35	88061469
16 Cota-Parte do IPVA	1.562.576,82	885.137,25	510.374,94	336.482,95	389.896,65	369.966,66	193.721,92	250.869,23	154.156,87	0,00	7.457.170,81	1.561.458,29	13470784
17 Cota-Parte do ITR	16.662,66	34.103,93	18.989,67	21.182,46	16.915,35	129.926,64	1.117.538,21	251.459,34	236.237,13	162.772,22	37.273,56	20.726,48	2063726
18 Transferências da LC 87/1996	30.592,10	30.592,16	30.592,16	30.592,16	30.592,16	30.592,16	0,00	61.184,32	30.592,16	0,00	0,00	0,00	273256
19 Transferências da LC 87/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
20 Transferências do FUNDEC	5.931.124,09	5.441.035,96	5.549.232,19	5.106.059,27	5.163.856,52	5.199.866,31	5.794.298,57	6.133.311,29	6.758.139,54	6.497.033,05	7.576.818,97	5.895.420,13	70676196
21 Outras Transferências Correntes	11.243.045,96	10.407.997,68	9.328.516,07	11.277.771,57	10.960.639,21	11.450.906,71	10.761.608,27	11.618.783,67	18.916.235,02	13.231.357,24	12.104.655,68	11.215.208,56	142316731
22 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.021,90	1.639.983,22	2.002.443,66	2.748.985,23	2.308.672,13	1.915.012,90	2.323.192,02	2.196.845,16	3.577.077,20	3.023.071,63	2.275.604,28	1.008.487,22	26110996
23 DEDUÇÕES (II)	5.190.829,69	3.371.731,55	3.355.000,30	2.795.080,13	3.114.157,10	3.107.241,34	3.342.500,63	3.821.919,51	3.333.566,60	3.026.113,96	5.454.627,91	4.523.491,11	45234911
24 Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.456.813,72	861.941,02	809.411,48	655.621,46	916.954,45	914.409,28	926.494,20	1.178.001,46	567.160,98	271.308,74	908.493,57	2.878.569,34	13445116
25 Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	2.735.015,97	2.509.790,53	2.445.588,82	2.139.458,67	2.197.202,65	2.192.835,06	2.416.006,43	2.643.918,05	2.766.407,62	2.784.805,24	4.492.763,89	2.676.958,57	3187975
27 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	37.700.618,75	36.699.059,04	34.441.888,61	37.393.517,65	35.345.313,78	34.997.422,00	37.964.313,02	37.950.899,64	52.804.185,50	43.771.525,44	63.593.681,43	36.192.442,29	489.854.838

Assinaturas

Walter Benedito Carneiro Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Rosângela de Silva França
CRC/MS 0110700-5
CPF 542.349.911-72

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, 29/05/2013 16:08

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 010/2013
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013

Ratifico a Inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:
Contratação de empresa para elaboração do anteprojeto para nova sede da Câmara Municipal de Dourados
CONTRATADO
CONSTEC CONSTRUÇÕES TERRAPL. E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 03.953.244/0001-87, Rua Quintino Bocaiuva, nº 1387, Centro, Dourados/MS
VALOR: 12.060,00- (doze mil e sessenta reais)
DATA: 24 de maio de 2013.
ORDENADOR DE DESPESA: IDENOR MACHADO

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Aparecida Francisca da Silva & CIA Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de instrumentos musicais, artigos esportivos e papeleria, localizado na rua Monte Alegre, 4695, Jd. Ouro Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

As LOJAS RIACHUELO S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS) a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação, para atividades de comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, localizada na Rua Marcelino Pires, Nº 1909 - Centro - Dourados (MS). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS para atividade de Consultório de Psicologia e Psicanálise, localizado na Rua: João Candido Câmara, 1669 Vila Tonani no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda - ME, torna Público que requereu do

Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e venda em atacado de materiais de papeleria em geral, localizado na rua Monte Alegre, 5060, Jardim Ouro Verde - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Motofama comércio de peças Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença ambiental simplificada, para atividade de comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas motonetas e manutenção - Localizada na rua Hayel Bon Faker, 1043, Jardim Água Boa - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Taborda & Oliveira Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença ambiental simplificada (LAS), para atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e serviços de cuidados com a beleza, localizado na rua Major Capilé, 2195 - Jardim Central - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 9912252561

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID, realiza por Apostila atualização dos preços dos serviços de encomenda à vista e a faturar a partir de 20/05/2013 e a faturar a partir de 01/06/2013, previstos no Contrato nº. 9912252561, celebrado entre o

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2010, com base nos informativos do Ofício nº. CT/SCOA/GEVEN/MS-0721/2013-CIRCULAR.

Fundamento legal: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93.
Dourados - MS, 04 de junho de 2013.